



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100055301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ABILIO PEIXOTO DIOGENES - **CNPJ/CPF:** 625.078.003-30

Endereço: Rua 110 - 380 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-100

Telefone: (85) 99214-4806

E-mail: abiliodiogenesjr@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BRUNO REGIO DE OLIVEIRA 01372826300

Nome Fantasia: BRUNO SOLUCOES EM INFORMATICA

CPF/CNPJ: 21.822.497/0001-01

Endereço de Correspondência: Domingos Olímpio - 1050 - Benfica - Fortaleza - CE - 60040-082

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/10/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uat-isqm-mjp>

Relato:

O consumidor relata que, no mês de julho de dois mil e vinte e cinco, deixou seu aparelho de computador, um MacBook, em uma assistência técnica para a realização de reparos no teclado e na tela.

Pelo serviço, foi cobrado o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), tendo sido adiantado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a aquisição da nova tela e o pagamento de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

impostos.

Foram estipuladas, por três vezes, datas para a conclusão do serviço: dia 07 de agosto, dia 24 de agosto e, por fim, dia 17 de setembro. No entanto, na véspera da última data prevista, ou seja, em 16 de setembro, o consumidor entrou em contato com a empresa reclamada e foi informado de que a peça necessária (a tela) já se encontrava em território nacional, mas ainda não havia sido entregue na loja.

Além dos transtornos causados pela ausência do equipamento, o consumidor também relata ter sido tratado com indelicadeza por parte de uma atendente da empresa em algumas ocasiões.

Diante dos fatos, o consumidor compareceu à sede deste órgão de defesa do consumidor com o objetivo de buscar uma solução efetiva para o caso.

Pedido: O consumidor requer o cumprimento integral do serviço contratado, com a devida entrega do computador reparado, conforme previamente acordado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Setembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ABILIO PEIXOTO DIOGENES